

3º ADITAMENTO DO CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DOS DADOS PREVIDENCIÁRIOS E FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E CESSÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

CONTRATO 001/2019

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNIPAIS DE PITANGUEIRAS SP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF. N.º 05.360.812/0001-61, SITUADO À RUA SANTOS DUMONT, 77, CENTRO, NA CIDADE DE PITANGUEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO, ESTANDO NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, BRASILEIRO, CASADO, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**; E DE OUTRO LADO A EMPRESA **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP**, COM SEDE NA INÁCIO FRANCO, 1888, NA CIDADE DE MORRO AGUDO, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO C.N.P.J SOB O N.º 05.340.254-0001-72, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 467.070.565.114, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA, BRASILEIRO, CASADO, NA QUALIDADE DE SÓCIO, DE ORA EM DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DAS CLÁUSULAS SEGUINTE, QUE AS PARTES ACEITAM E SE COMPROMETEM A CUMPRIR FIELMENTE ATÉ O FINAL DO PRESENTE:-

Considerando a necessidade de continuação da prestação dos serviços e seção dos softwares para o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Instituto de Previdência, na sua organização, bem como na elaboração das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas do mesmo, resolve:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato destina-se ao aditamento do contrato de cessão de uso dos programas de computador denominados **PROGETEC Programa de Gerenciamento de Tempo de Contribuição** e **PREVFOLHA – Programa de Folha de Pagamento Previdenciária** para gerenciamento dos dados previdenciários dos servidores públicos municipais vinculados ao CONTRATANTE.

2. Eventuais modificações propostas no sistema pela CONTRATANTE, poderão incorrer em custos adicionais, de acordo com as práticas e os índices de mercado, que serão avençados oportunamente, ficando a critério da CONTRATADA, determinar a viabilidade técnica das modificações solicitadas.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO:

1. O presente aditamento, obriga as partes e seus sucessores, a cumpri-lo pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
2. O contrato poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da CONTRATANTE, na forma prevista em Lei.

III – CLAUSULA TERCEIRA - Das Despesas do Presente Contrato:

As despesas objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento próprio na dotação 331 natureza da despesa 3.3.90.39.00 – outros serviços terceiros pessoa jurídica, classificação funcional 09.122.0013.2.055 manutenção de benefícios.

IV - CLÁUSULA QUARTA – VALOR:

1. De conformidade com a Clausula Sexta do contrato original, fica aplicado no valor contratado inicialmente o percentual de 10,73%, sendo que a clausula IV passara a ter o valor global de R\$ 19.450,20, dividido em 12 parcelas iguais de R\$ 1.620,85 (um mil seiscentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

V – CLAUSULA QUINTA – Das demais cláusulas:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original assinado entre as partes em 04 de janeiro de 2019.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Pitangueiras - SP para dirimir as questões resultantes do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem de acordo, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pitangueiras SP, 06 de janeiro de 2022

Antônio Sérgio Toniello

- Presidente -

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras - SP
Contratante.

FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA

Sócio Proprietário

Four Info Desenvolvimento de Software Ltda EPP
Contratada.

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: